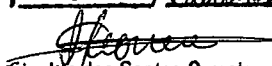




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº 658/2002.

Certifico que a Lei nº 658/2002
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 30 / outubro / 2002


Eleelita dos Santos Correia
PROTOCOLO

"Reconhece como de utilidade pública a associação muritibana da Terceira Idade Viver Melhor."

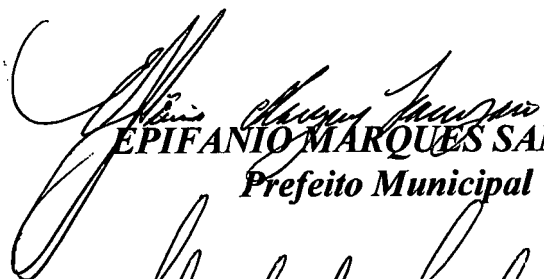
A Câmara Municipal de Muritiba, Estado da Bahia, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Muritibana da Terceira Idade Viver Melhor, com sede provisória na Praça da Bandeira s/n, nesta Cidade.

Art.2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, 30 de outubro de 2002.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

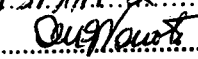

SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 5.019

Em 13/11/02

Projeto de autoria do Edil Archimedes Souza de Jesus


Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811